



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.749, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária a ser criada 01.02.03.00.06.181.0003.2.0039 Convênios Polícias Militar e Civil, 4.4.30.42 Auxílios, fonte 01-0710-0000-0211 – Trasnfer. Espec. Emenda Parl. Dep. Lud Falcão, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada em lei específica de abertura de crédito especial, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de novembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.749/2024)

Auxílios				...
Função ...				...
Função 6 - Segurança Pública (Subfunção: 181 – Policiamento, 182 - Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...	...	...	...	
181	3	*	Estado de Minas Gerais (Polícia Civil de Patos de Minas)	148.000,00

* A ser criada em lei de abertura de crédito especial.

Lei8749 doc pdf

Código do documento 6c73aec2-cffe-4506-8efb-8382ca6507db



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

11 Nov 2024, 14:20:24

Documento 6c73aec2-cffe-4506-8efb-8382ca6507db **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:20:24-03:00

11 Nov 2024, 14:20:45

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:20:45-03:00

11 Nov 2024, 16:11:57

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54450) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-11T16:11:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):813d5511a3f43daba792132050a6cad59726a46f35f5541983bb70134a2ac1dc

(SHA512):d87d525237b488e78afd4ec79378ffefe2ae8a55987c231f309591a87c956354cc4c5e346f76c0381b009803b26281957278bfeb8ae76b85b5f86a99ae8ba40e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign